



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.segrase.se.gov.br N° 27613 Aracaju/Sergipe quinta-feira, 05 de Janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
MARCOS VENICIOUS NASCIMENTO
(Em exercício)

Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
(Em exercício)

Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura,
Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão
e Assistência Social, do Trabalho
e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIR ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN. CEL. OPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS



Diário Oficial

JOSÉ MACEDO SOBRAL
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ MÍLTON ALVES
DIRETOR ADM. E FINANÇAS DIRETOR INDUSTRIAL



Rua Propriá, 227 - Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
LEI N° 8.170
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o Exercício de 2017, estimando a Receita e fixando a Despesa, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO DO ORÇAMENTO DO ESTADO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Sergipe para o Exercício de 2017, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual;

II - o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado de Sergipe, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o Exercício de 2017, estimada no mesmo valor da Despesa Total, em R\$ 8.733.884.317,00 (oito bilhões, setecentos e trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Art. 3º As receitas decorrentes de arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente, discriminadas no Anexo I desta Lei, são estimadas em:

I - Receita Corrente - R\$ 9.653.497.900,00 (nove bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos reais);

II - Receita de Capital - R\$ 1.172.024.617,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais);

III - Deduções Constitucionais - R\$ 2.091.638.200 (dois bilhões, noventa e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil e duzentos reais).

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, para o Exercício de 2017, no mesmo valor estimado da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 8.733.884.317,00 (oito bilhões, setecentos e trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Art. 5º A despesa fixada, discriminada por função, por Poder e Órgão, por categoria econômica e grupo de despesa encontra-se no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 6º A Despesa do Orçamento de Investimentos das Empresas Independentes, para o Exercício de 2017, foi fixada em R\$ 60.609.575 (sessenta milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais), com o seguinte desdobramento por Entidade:

I - Banco do Estado de Sergipe - R\$ 19.800.000,00 (dezenove milhões e oitocentos reais);

II - Companhia de Saneamento de Sergipe - R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais);

III - Sergipe Gás S/A - R\$ 6.909.575,00 (seis milhões, novecentos e nove reais, quinhentos e setenta e cinco reais);

IV - Serviços Gráficos de Sergipe - R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º Durante a execução orçamentária do Exercício de 2017 fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiência de dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e de Créditos Adicionais, na forma do que dispõem os arts. 7º e 40 a 43 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964, para alterações ou inclusões de grupos de despesa em categorias econômicas de atividades, projetos e operações especiais.

§ 1º As aberturas de Créditos Suplementares por anulação de dotação, referentes à Pessoal e Encargos Sociais e às decorrentes do superávit financeiro apurado em balanço não oneram o limite previsto no "caput" deste artigo.

§ 2º As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas de que trata o "caput" deste artigo, realizadas numa ação, não constituem créditos adicionais ao Orçamento, nos termos do art.

38 e seu parágrafo único da Lei nº 8.139, de 28 de julho de 2016, devendo essas alterações e permutas serem procedidas mediante portaria do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Estadual, durante a execução orçamentária do Exercício de 2017, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, respeitando o limite previsto na Constituição Estadual.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º Na execução orçamentária do Exercício de 2017, fica a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), autorizada a criar Modalidade de Aplicação, com a respectiva fonte de recursos nos projetos, atividades e operações especiais constantes do Orçamento Estadual.

Art. 10. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos de cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de seus créditos adicionais serão efetuados mediante registro contábil diretamente no Sistema de Gestão Integrado (I-Gesp).

Art. 11. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos indicando, em campo próprio do empenho, o elemento de despesa a que se refere.

Art. 12. Objetivando manter a operacionalização do processo de execução de projetos e atividades, fica o Poder Executivo Estadual autorizado, mediante decreto, a proceder à compensação ou substituição de uma fonte de recursos por outra já existente nos projetos e atividades, para custear programas de Trabalho da Administração Estadual Direta e Indireta.

Art. 13. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2016, ao serem reabertos, no Exercício de 2017, na forma do § 2º do art. 152 da Constituição Estadual, devem obedecer à classificação adotada nesta Lei.

Art. 14. Os valores iniciais das dotações constantes do Orçamento Estadual de que trata esta Lei podem ser atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2017, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que o substituir, no período de julho a novembro de 2016, mais a previsão do respectivo índice de dezembro de 2016, de acordo com o que estabelece o art. 13, da Lei nº 8.139, de 28 de julho de 2016.

Art. 14-A. O orçamento dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário - Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe -, bem como dos órgãos autônomos do Poder Executivo - Ministério Público do Estado de Sergipe e Defensoria Pública do Estado de Sergipe - poderá ser ajustado na mesma proporção do aumento real da Receita Corrente Líquida (RCL) de 2017 em relação ao apurado em 2016, limitado a 5% (cinco por cento) do orçamento de cada órgão.

Parágrafo Único. A Receita Corrente Líquida, para fins do exposto no caput deste Artigo, será calculada tomando por base a receita arrecadada nos dois primeiros quadrimestres acrescida de previsão para o terceiro quadrimestre e será divulgada até o dia 15 de outubro.

Art. 15. As alterações do orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo serão consideradas incisos deste artigo e darão origem ao Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único. As disposições do Anexo II desta Lei serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo ao Anexo I.

Art. 16. O Orçamento Estadual tratado nesta Lei compreende também os Orçamentos das Autarquias, Fundações e Fundos, que incluem os recursos decorrentes do Tesouro do Estado e os provenientes de Outras Fontes, englobando as respectivas Receitas e Despesas.

Parágrafo Único. A abertura de créditos adicionais nos orçamentos das Entidades Supervisionadas da Administração Estadual Indireta, nos termos desta Lei ou de legislação pertinente que venha posteriormente ser aprovada, deve ser feita por decreto do Poder Executivo Estadual.

Art. 17. A SEPLAG no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei Orçamentária deve divulgar a programação das ações de cada Órgão e Entidade que integram os Orçamentos de que trata esta mesma Lei, e indicar, quando couber, o detalhamento de ações, com suas metas físicas e financeiras, dentro dos valores estabelecidos.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 21 de dezembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017					RS1,00	
RESUMO DO ÓRGÃO						
10000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
10102	Despesas Centralizadas - PGE					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO FONTE	REPARSE DE O. ENTIDADES VALOR FONTE	RECURSOS DO TESOUREIRO VALOR FONTE	REPARSE DE O. ENTIDADES VALOR FONTE	TOTAL	
GRUPO DE DESPESAS E FONTE DE RECURSOS			90.489.208		0 90.489.208	
1	Pessoal e Encargos Sociais		67.641.906		0 67.641.906	
	Tesouro - Recursos Ordinários	0101	67.641.906		0 67.641.906	
3	Outras Despesas Correntes		13.600.000		0 13.600.000	
	Tesouro - Recursos Ordinários	0101	13.600.000		0 13.600.000	
4	Investimentos		9.247.302		0 9.247.302	
	Tesouro - Recursos Ordinários	0101	9.247.302		0 9.247.302	
FONTE DE RECURSOS			90.489.208		0 90.489.208	
	Tesouro - Recursos Ordinários	0101	90.489.208		0 90.489.208	

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017					RS1,00	
RESUMO DO ÓRGÃO						
11000	MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE					
Legislação?	Lei Complementar nº 02 de 12/11/90					
Finalidades:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e individuais indisponíveis, a fim de garantir a cidadania plena e o desenvolvimento sustentável.					
DESCRITO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO						
PROGRAMA(MS/T):	0004 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA E SOCIAL					
Objetivo:	Cumprir a destinação constitucional.					
Projeto:	11101.03126004.0021 - Modernização do Parque Tecnológico e das Ferramentas de Telecomunicação					
Finalidade:	Modernizar e adequar a infraestrutura tecnológica, de comunicação e processamento de dados do Ministério Público de Sergipe					
Produto	Unidade	Meta				
Infraestrutura Tecnológica Modernizada	PERCENTUAL	64				
Projeto:	11101.030910004.2256 - Modernização e Adequação da Infraestrutura do Ministério Público					
Finalidade:	Modernizar e adequar a infraestrutura das unidades do Ministério Público objetivando proporcionar melhores condições de trabalho e visando a implantação de tecnologias em ações de segurança preventiva e reativa.					
Produto	Unidade	Meta				
Infraestrutura Adequada	PERCENTUAL	140				
Atividade:	11101.031310004.0040 - Comunicação e Divulgação Institucional					
Finalidade:	Integrar a sociedade com o Ministério Público, através da divulgação de suas ações e projetos; conscientizar a população através de campanhas e informações das medidas tomadas pelo Órgão voltadas à defesa da ordem jurídica e social.					
Produto	Unidade	Meta				
Ação Realizada	UNIDADE	26				
Atividade:	11101.031280004.0042 - Capacitação de Recursos Humanos					
Finalidade:	Capacitar continuamente Membros e Servidores do Órgão com o auxílio da Escola Superior do Ministério Público - ESMP.					
Produto	Unidade	Meta				
Capacitação Realizada	UNIDADE	100				
Atividade:	11101.034220004.1727 - Projetos Sociais e Institucionais					
Finalidade:	Promover e oportunizar o fortalecimento da cidadania, defender os interesses sociais, individuais e indisponíveis da população, proporcionar a integração entre Membros e Servidores do MPSE, bem como promover seu bem estar físico e mental, possibilitar aos presos e egressos do sistema prisional de Sergipe o fortalecimento da cidadania, através do estímulo à informação e sua inserção no mercado de trabalho.					
Produto	Unidade	Meta				
Iniciativas Institucionais	UNIDADE	2000				
PROGRAMA(MS/G):	0031 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO					
Objetivo:	Promover o desenvolvimento institucional.					
Atividade:	11101.031220031.0034 - Operacionalização das Atividades do Ministério Público					
Finalidade:	Prover o Ministério Público Estado das condições básicas para garantir sua sustentabilidade na esfera administrativa e operacional					
Produto	Unidade	Meta				
Atividade Mantida	UNIDADE	5500				
Atividade:	11101.031220031.0045 - Pagamento de Pessoal					
Finalidade:	Promover o pagamento de pessoal do Ministério Público e dos seus respectivos encargos sociais.					
Produto	Unidade	Meta				
Folha de Pessoal Paga	UNIDADE	13				
Atividade:	11101.031280031.1471 - Gestão e Manutenção das Atividades da Escola Superior do Ministério Público - ESMP					
Finalidade:	Prover a ESMP de materiais, equipamentos e serviços necessários a Gestão e Manutenção de suas atividades operacionais.					
Produto	Unidade	Meta				
Unidade Mantida	UNIDADE	1				
Atividade:	11101.031220031.2257 - Auxílios para Membros e Servidores do Ministério Público					
Finalidade:	Concessão de auxílios para Membros e Servidores do Ministério Público					
Produto	Unidade	Meta				
Auxílio Concedido	UNIDADE	12				
PROGRAMA(MS/G):	0054 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL					
Objetivo:	Coordenar as atividades relacionadas à Função 28 - Encargos Especiais.					
Operação Especial:	11101.288460054.0426 - Parcela Autônoma de Equivalência - PAE					
Produto	Unidade	Meta				
Sem Produto	UNIDADE	0				

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017					RS1,00	
RESUMO DO ÓRGÃO						
11401	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE					
Legislação?	Lei 6257/2007, de 14 de dezembro de 2007					
Finalidades:	Suprir o Ministério Público com os recursos financeiros necessários para fazer face às despesas com: I - aquisição, construção, ampliação e reforma de imóveis sob a administração do Ministério Público ou a ele destinados; II - aquisição de equipamentos e material permanente; III - implementação dos serviços de tecnologia da informação; IV - elaboração e execução de programas e projetos de atuação para implementar sua política institucional, inclusive, nas áreas de proteção dos direitos difusos e coletivos; V - aquisição, construção, adaptação e manutenção de materiais e equipamentos que proporcionem o acesso de pessoas idosas e portadoras de deficiências, em imóveis do poder público; e VI - despesas com pagamento de professores visitantes que ministrem cursos ou palestras na Escola Superior do Ministério Público.					
DESCRITO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO						
PROGRAMA(MS/G):	0031 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO					
Objetivo:	Operacionalização Institucional através do FEMP					
Atividade:	11401.031220031.0036 - Operacionalização Institucional através do FEMP					
Finalidade:	Auxiliar o desempenho das Atividades do Ministério Público através da utilização dos recursos financeiros diretamente arrecadados pelo FEMP - Fundo Especial do Ministério Público					
Produto	Unidade	Meta				
Fundo Mantido	UNIDADE	1				

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017					RS1,00	
QUADRO DE DOTACIONES POR ÓRGÃO DO GOVERNO						
11000	MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE					
11101	Procuradoria Geral de Justiça					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO FONTE	REPARSE DE O. ENTIDADES VALOR FONTE	RECURSOS DO TESOUREIRO VALOR FONTE	REPARSE DE O. ENTIDADES VALOR FONTE	TOTAL	
PROGRAMA(MS/T) : 0004 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA E SOCIAL			2.500.168		70.000 2.570.168	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes		1.354.168		0 1.354.168	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	1.354.168		0 1.354.168	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes		0	0270	68.000 68.000	
3.3.91.00	Outras Despesas Correntes		200.000		0 200.000	
3.3.91.00	Outras Despesas Correntes	0101	200.000		0 200.000	
4.4.90.00	Investimentos		946.000		0 946.000	
4.4.90.00	Investimentos	0101	946.000		0 946.000	
4.4.90.00	Investimentos		0	0270	2.000 2.000	
Projeto:	03.126.0004.0021 - Modernização do Parque Tecnológico e das Ferramentas de Telecomunicação					
			1.966.168		0 1.966.168	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes		1.006.168		0 1.006.168	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	1.006.168		0 1.006.168	
3.3.91.00	Outras Despesas Correntes		160.000		0 160.000	
3.3.91.00	Outras Despesas Correntes	0101	160.000		0 160.000	
4.4.90.00	Investimentos		800.000		0 800.000	
4.4.90.00	Investimentos	0101	800.000		0 800.000	
Projeto:	03.091.0004.2256 - Modernização e Adequação da Infraestrutura do Ministério Público					
			280.000		0 280.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes		100.000		0 100.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	100.000		0 100.000	
3.3.91.00	Outras Despesas Correntes		40.000		0 40.000	
3.3.91.00	Outras Despesas Correntes	0101	40.000		0 40.000	
4.4.90.00	Investimentos		140.000		0 140.000	
4.4.90.00	Investimentos	0101	140.000		0 140.000	
Atividade:	03.131.0004.0040 - Comunicação e Divulgação Institucional					
			41.000		0 41.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes		35.000		0 35.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	35.000		0 35.000	
4.4.90.00	Investimentos		6.000		0 6.000	
4.4.90.00	Investimentos	0101	6.000		0 6.000	
Atividade:	03.128.0004.0042 - Capacitação de Recursos Humanos					
			168.000		0 168.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes		168.000		0 168.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	168.000		0 168.000	
Atividade:	03.422.0004.1727 - Projetos Sociais e Institucionais					
			45.000		70.000 115.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes		45.000		0 45.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	45.000		0 45.000	
4.4.90.00	Investimentos		0	0270	68.000 68.000	
4.4.90.00	Investimentos	0101	0	0270	2.000 2.000	
PROGRAMA(MS/G) :0031 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO			164.241.116		0 164.241.116	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais		111.963.897		0 111.963.897	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	111.963.897		0 111.963.897	
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais		19.559.776		0 19.559.776	
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	19.559.776		0 19.559.776	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes		32.607.443		0 32.607.443	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	32.607.443		0 32.607.443	
4.4.90.00	Investimentos		110.000		0 110.000	
4.4.90.00	Investimentos	0101	110.000		0 110.000	
Atividade:	03.122.0031.0034 - Operacionalização das Atividades do Ministério Público					
			12.777.443		0 12.777.443	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes		12.677.443		0 12.677.443	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	12.677.443		0 12.677.443	
4.4.90.00	Investimentos		100.000		0 100.000	
4.4.90.00	Investimentos	0101	100.000		0 100.000	
Atividade:	03.122.0031.0045 - Pagamento de Pessoal					
			131.523.673		0 131.523.673	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais		111.963.897		0 111.963.897	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	111.963.897		0 111.963.897	
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais		19.559.776		0 19.559.776	
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	19.559.776		0 19.559.776	
Atividade:	03.128.0031.1471 - Gestão e Manutenção das Atividades da Escola Superior do Ministério Público - ESMP					
			60.000		0 60.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes		50.000		0 50.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	50.000		0 50.000	
4.4.90.00	Investimentos		10.000		0 10.000	
4.4.90.00	Investimentos	0101	10.000		0 10.000	
Atividade:	03.122.0031.2257 - Auxílios para Membros e Servidores do Ministério Público					
			19.880.000		0 19.880.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes		19.880.000		0 19.880.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	19.880.000		0 19.880.000	
PROGRAMA(MS/G) :0054 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL			18.616.752		0 18.616.752	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais		16.924.320		0 16.924.320	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	16.924.320		0 16.924.320	
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.692.432		0 1.692.432	
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.692.432		0 1,692.432	
Operação Especial:	28.846.0054.0426 - Parcela Autônoma de Equivalência - PAE					
			18.616.752		0 18.616.752	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais		16.924.320		0 16.924.320	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	16.924.320		0 16.924.320	
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.692.432		0 1,692.432	
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	1,692.432		0 1,692.432	
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTAL		70.000 185.428.036	

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017					RS1,00	
RESUMO DO ÓRGÃO						
11000	MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE					
11101	Procuradoria Geral de Justiça					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO FONTE	REPARSE DE O. ENTIDADES VALOR FONTE	RECURSOS DO TESOUREIRO VALOR FONTE	REPARSE DE O. ENTIDADES VALOR FONTE	TOTAL	
GRUPO DE DESPESAS E FONTE DE RECURSOS			185.358.036		70.000 185.428.036	
1	Pessoal e Encargos Sociais		150.140.425		0 150.140.425	
	Tesouro - Recursos Ordinários	0101	150.140.425		0 150.140.425	
3	Outras Despesas Correntes		34.161.611		68.000 34.229.611	
	Tesouro - Recursos Ordinários	0101	34.161.611		0 34.161.611	
	Recursos Diretamente Arrecadados		0	0270	68.000 68.000	
4	Investimentos		1.056.000		2.000 1.058.000	
	Tesouro - Recursos Ordinários	0101	1.056.000		0 1,056.000	
	Recursos Diretamente Arrecadados		0	0270	2.000 2.000	
FONTE DE RECURSOS			185.358.036		70.000 185.428.036	
	Tesouro - Recursos Ordinários		185.358.036		0 185.358.036	
	Recursos Diretamente Arrecadados		0		70.000 70.000	

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017						RS1,00
QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO						
11000	MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE					
11401	Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO		REPASSE DE O. ENTIDADES		TOTAL	
	FONTE	VALOR	FONTE	VALOR		
PROGRAMA(MS/G): 0031 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0	0270	60.000	60.000	
4.4.90.00	Investimentos	0	0270	45.000	45.000	
Atividade:	03.122.0031.0036	-	Operacionalização Institucional através do FEIMP	0	105.000	105.000
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0	0270	60.000	60.000	
4.4.90.00	Investimentos	0	0270	45.000	45.000	
TOTAL DA UNIDADE OR7MENT7A						0 105.000 105.000

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017						RS1,00
RESUMO DO ÓRGÃO						
11000	MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE					
11401	Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO		REPASSE DE O. ENTIDADES		TOTAL	
	FONTE	VALOR	FONTE	VALOR		
GRUPO DE DESPESAS E FONTE DE RECURSOS						0 105.000 105.000
3	Outras Despesas Correntes	0		60.000	60.000	
	Recursos Diretamente Arrecadados	0	0270	60.000	60.000	
4	Investimentos	0		45.000	45.000	
	Recursos Diretamente Arrecadados	0	0270	45.000	45.000	
FONTE DE RECURSOS						0 105.000 105.000
	Recursos Diretamente Arrecadados	0270	0	105.000	105.000	

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017						
12000	VICE-GOVERNADORIA ESTADUAL					
Legislação:	Lei nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014 Lei nº 6.130 de 02 de abril de 2007 Lei nº 4.749 de 17 de janeiro de 2003 Lei nº 3.593 de 09 de janeiro de 1995					
Finalidades:	Além das atribuições previstas no art. 13, especialmente no que diz respeito às questões, providências e iniciativas do expediente de trabalho do Vice-Governador, a recepção, triagem, o estudo e o encaminhamento dos expedientes a ele enviados; a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas; o assessoramento especial de imprensa e divulgação; o serviço de apoio ao cartorial público e quaisquer outras missões ou atividades por ele determinadas; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.					
DESCRITO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO						
PROGRAMA(MS/G):	0032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA					
Objetivo:	Assegurar o adequado funcionamento do órgão, mediante o provimento de recursos humanos, materiais e outros necessários a sua gestão.					
Atividade:	12101.041220032.0549 - Pagamento de Pessoal Ativo da Vice Governadoria					
Finalidade:	Prover as despesas com pagamento da folha de pessoal da Vice Governadoria, incluindo as obrigações patronais e indenizatórias.					
	Produto		Unidade		Meta	
	Folha de Pessoal Paga		UNIDADE		13	
Atividade:	12101.041220032.0831 - Coordenação e Manutenção Geral da Vice-Governadoria					
Finalidade:	Acompanhar e fiscalizar a estrutura física e material do órgão, para aprimorar as condições de trabalho do servidor, e assim poder prestar um melhor assessoramento ao gabinete do vice-governador e ao cidadão.					
	Produto		Unidade		Meta	
	Órgão Mantido		UNIDADE		1	

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017						RS1,00
QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO						
12000	VICE-GOVERNADORIA ESTADUAL					
12101	Vice-Governadoria Estadual					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO		REPASSE DE O. ENTIDADES		TOTAL	
	FONTE	VALOR	FONTE	VALOR		
PROGRAMA(MS/G): 0032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA						
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.975.000	0	1.975.000	
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	25.000	0	25.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	100.000	0	100.000	
Atividade:	04.122.0032.0549	-	Pagamento de Pessoal Ativo da Vice Governadoria	2.010.000	0	2.010.000
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.975.000	0	1.975.000	
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	25.000	0	25.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	10.000	0	10.000	
Atividade:	04.122.0032.0831	-	Coordenação e Manutenção Geral da Vice Governadoria	90.000	0	90.000
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	90.000	0	90.000	
TOTAL DA UNIDADE OR7MENT7A						2.100.000 0 2.100.000

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017						RS1,00
RESUMO DO ÓRGÃO						
12000	VICE-GOVERNADORIA ESTADUAL					
12101	Vice-Governadoria Estadual					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO		REPASSE DE O. ENTIDADES		TOTAL	
	FONTE	VALOR	FONTE	VALOR		
GRUPO DE DESPESAS E FONTE DE RECURSOS						2.100.000 0 2.100.000
1	Pessoal e Encargos Sociais	2.000.000	0	2.000.000		
	Tesouro - Recursos Ordinários	0101	2.000.000	0	2.000.000	
3	Outras Despesas Correntes	100.000	0	100.000		
	Tesouro - Recursos Ordinários	0101	100.000	0	100.000	
FONTE DE RECURSOS						2.100.000 0 2.100.000
	Tesouro - Recursos Ordinários	0101	2.100.000	0	2.100.000	

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017						
13000	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
Legislação:	Lei nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014 Lei nº 7.116 de 25 de março de 2011 Lei nº 6.615 de 18 de Junho de 2009 Lei nº 6.130 de 02 de abril de 2007 Lei nº 4.749 de 17 de janeiro de 2003 Lei nº 3591 de 09 de janeiro de 1995 (Criação)					
Finalidades:	A assistência direta e imediata ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e integração das ações de governo; a avaliação e o monitoramento da ação governamental e dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Estadual em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Governador do Estado; a supervisão e a execução das atividades administrativas da Governadoria Estadual e, supletivamente, da Vice-Governadoria Estadual; a avaliação da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores no âmbito dos Órgãos integrantes da Governadoria Estadual e da Vice-Governadoria Estadual; a recepção, triagem, o estudo e o encaminhamento do expediente enviado ao Governador do Estado e a transmissão e o controle da execução das ordens e determinações dele emanadas; a coordenação política entre os Poderes e as esferas administrativas; o cartorial público; o concessão de ajuda e auxílio financeiro, inclusive de passagens e transportes; a agenda e coordenação de audiências governamentais e de participação do Governador do Estado em eventos; a administração, manutenção e o controle da ordem dos Palácios de Governo e da residência oficial do Governador do Estado; a supervisão quanto à regulação dos serviços públicos bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.					
DESCRITO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO						

PROGRAMA(MS/G):	0009 - CULTURA					
Objetivo:	Dinamizar as expressões artísticas e culturais através do apoio à sua criação, produção e difusão, valorizando a diversidade cultural, em articulação com setores da economia e turismo.					
Atividade:	13101.131300009.0026 - Incentivo às Atividades SocioCulturais					
Finalidade:	Subvencionar anualmente o Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe e outras instituições que possam ser indicados através de Lei específica.					
	Produto		Unidade		Meta	
	Entidade Apoiada		UNIDADE		1	
PROGRAMA(MS/G):	0033 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL					
Objetivo:	Assegurar o adequado funcionamento do órgão e suas entidades vinculadas, mediante o provimento de recursos humanos, materiais e outros necessários a sua gestão.					
Atividade:	13101.041220033.0359 - Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil					
Finalidade:	Administrar e manter a Secretaria de Estado da Casa Civil, Coordenar e acompanhar as atividades de assistência social das solicitações da população carente encaminhadas ao Governo do Estado. Promover a melhoria no desempenho dos servidores desenvolvendo novas habilidades funcionais e melhorar a qualidade dos serviços prestados no âmbito da administração pública estadual, bem como a valorização do servidor por meio de sua capacitação, conforme Lei de Criação da Secretaria.					
	Produto		Unidade		Meta	
	Gestão Realizada		PERCENTUAL		100	
Atividade:	13101.041220033.0361 - Pagamento com Pessoal Ativo					
Finalidade:	Pagamento da folha, dos encargos sociais, indenizações e restituições trabalhistas referentes aos servidores desta Secretaria.					
	Produto		Unidade		Meta	
	Folha de Pessoal Paga		UNIDADE		13	
Atividade:	13101.041220033.0371 - Reforma dos Imóveis					
Finalidade:	Adequar a estrutura física de forma a proporcionar melhor funcionalidade e segurança, inclusive em pequenos reparos e/ou restaurações para conservação; Preservar o acervo museológico, as pinturas e gravuras das paredes e do teto do Palácio Museu Olimpio Campos para promover o conhecimento histórico, cultural e político de Sergipe.					
	Produto		Unidade		Meta	
	Espaço Reformado		UNIDADE		1	
Atividade:	13101.041220033.0738 - Realização de Solenidades e Eventos da Secretaria de Estado da Casa Civil					
Finalidade:	Promover eventos e solenidades do Governo.					
	Produto		Unidade		Meta	
	Evento Realizado		UNIDADE		15	
Atividade:	13101.041220033.1589 - Gestão da Tecnologia da Informação					
Finalidade:	Informatizar, manter os setores que estão desprovidos de equipamentos de informática; substituir os existentes devido a defasagem de componentes; e Aquisição de software para desenvolver e acompanhar as ações prioritárias do governo.					
	Produto		Unidade		Meta	
	Gestão Realizada		PERCENTUAL		100	

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017						
13201	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE					
Legislação:	Lei nº 6.661 de 28 de agosto de 2009 que dispõe sobre a criação e a Organização da AGRESE.					
Finalidades:	Executar e poder de regular e de fiscalizar as concessões e permissões de serviços públicos nas quais o Estado de Sergipe, por disposição legal ou delegação, figure como Poder Concedente ou Permitente, nos termos das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes, e, em especial, das disposições da Lei nº 3.800, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos, pelo Estado de Sergipe.					
DESCRITO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO						

PROGRAMA(MS/G):	0017 - GESTÃO PÚBLICA					
Objetivo:	Orientar a ação pública para o atendimento às demandas da sociedade, com ênfase na inovação e na qualidade das soluções e serviços públicos prestados, na introdução de uma cultura empreendedora que fortaleça a responsabilidade por resultados e na implantação da avaliação e aprimoramento dos programas estratégicos de governo.					
Projeto:	13201.041220017.2253 - Implantação de Câmaras Técnicas Setoriais de Regulação					
Finalidade:	Atuar no Controle, Normalização, Padronização, Concessão e Fixação de Tarifas, nas áreas estabelecidas por Lei, para prestadoras de Serviços Públicos concedidos ou delegados pelo Governo de Sergipe.					
	Produto		Unidade		Meta	
	Câmara Implantada		UNIDADE		1	
PROGRAMA(MS/G):	0033 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL					
Objetivo:	Assegurar o adequado funcionamento do órgão e suas entidades vinculadas, mediante o provimento de recursos humanos, materiais e outros necessários a sua gestão.					
Atividade:	13201.041220033.2251 - Pagamento com Pessoal Ativo					
Finalidade:	Pagamento da Folha de servidores, da AGRESE no que concerne a folha salarial, encargos sociais trabalhistas e outras despesas referentes aos servidores da AGRESE.					
	Produto		Unidade		Meta	
	Folha de Pessoal Paga		UNIDADE		13	
Atividade:	13201.041220033.2252 - Gestão Administrativa da AGRESE					
Finalidade:	Administrar e manter de forma eficiente a AGRESE.					
	Produto		Unidade		Meta	
	Gestão Realizada		PERCENTUAL		100	

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017						RS1,00
QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO						
13000	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
13101	Secretaria de Estado da Casa Civil					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO		REPASSE DE O. ENTIDADES		TOTAL	
	FONTE	VALOR	FONTE	VALOR		
PROGRAMA(MS/G): 0009 - CULTURA						
3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0101	40.000	0	40.000	
Atividade:	13.130.0009.0026	-	Incentivo às Atividades SocioCulturais	40.000	0	40.000
3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	0101	40.000	0	40.000	
PROGRAMA(MS/G): 0033 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL						
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	26.310.000	0	26.310.000	
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais	0101	690.000	0	690.000	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	7.460.000	0	7.460.000	
4.4.90.00	Investimentos	0101	20.000	0	20.000	
Atividade:	04.122.0033.0359	-	Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil	6.775.000	0	6.775.000
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	0101	6.765.000	0	6.765.000	
4.4.90.00	Investimentos	0101	10.000	0	10.000	